



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**COMPRA IMEDIATA IGESDF**

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 1911	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM,	300 UN
2	MV 247	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16MM X 180MM,	300 UN
3	MV 249	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 19MM X 180MM,	280 UN
4	MV 2395	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL. 32º A 42º C.	200 UN
5	MV 548	COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO DE FECHAMENTO VELCRO COM 5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO. TAMANHO MÉDIO.	480 UN
6	MV 795	SWABS-LENCO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOTROPICO 70% P/ASSEPSIA MED.APROX. 12X13CM ABERTO 4X2,5 DOB.ENV.ACOND. 6,5X5,0CM	167.400 UN
7	MV 649	Cânula para traqueostomia, material metal, tamanho n° 4, características adicionais com introdutor mandril guia, tipo reutilizável, não estéril.	80 UN
8	MV 3554	Cânula para traqueostomia, material PVC - cloreto de polivinil, flexível, formato ponta arredondada, tamanho 8,5, características adicionais balão de baixa pressão, tipo estéril e descartável.	40 UN

**1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)**

MV 1911 - 75 (setenta e cinco)

MV 247 - 75 (setenta e cinco)

MV 249 - 70 (setenta)

MV 2395 - 50 (cinquenta)

MV 548 - 120 (cento e vinte)

MV 795 - 41.850 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta)

MV 649 - 20 (vinte)

MV 3554 - 10 (oito)

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esses insumos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório p

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dos materiais: **Tala metálica** indicadas para imobilizar as falanges e metacarpos das mãos e utilizado para verificação da temperatura corporal. **Colar cervical** visam imobilizar a região de maneira suave, sendo muito indicado por especialistas para tratar **lenço** é utilizado no processo de assepsia da pele antes de cada procedimento intra-venoso ou intra-muscular. **Cânulas** utilizadas em vias respiratórias de pacientes

Os quantitativos foram estimados e estão de acordo com o Cálculo do Consumo Médio Mensal - CMM anexada ao processo no anexo de nº 74803199.

Considerando que esta solicitação foi estimada no consumo médio mensal - (CMM) do período dos últimos 12 meses das unidades do IGESDF, não sendo i inauguradas, por ainda não gerarem relatório de consumo, assim os insumos adquiridos nesta solicitação será finalizado antes do tempo previsto, devido abastecim

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%

2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

**DEMANDANTE**

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

O período de abastecimento será de 90 dias, ou seja, quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

**3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)**

O processo de compra regular dos itens MV 1911, MV 247, MV 249, MV 2395 e MV 795 encontra-se na Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME para análise (04016-00081688/2021-35).

O processo de compra regular do item MV 549 encontra-se na Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME para análise de prospecto (04016-00027359/2019-24).

O processo de compra regular do item MV 649 e MV 3554 encontra-se no Núcleo de Compras de Insumos (04016-00056861/2021-67).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimo e redistribuição entre as unidades.

**4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL**

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

**5. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para a aprovação.

**ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES**

Farmacêutica Hospitalar

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
(+55) 61 3550-9128

De acordo:

**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250

**MANOEL BARRETTO LEMOS**

Gerente Geral

Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos



**MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE**  
Superintendente da Unidade Central de Administração - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES - Matr.0000541-6, Farmacêutica Hospitalar**, em 24/11/2021, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 24/11/2021, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 24/11/2021, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE - Matr.0000213-2, Superintendente da Unidade Central de Administração substituto(a)**, em 24/11/2021, às 21:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **74788707** código CRC= **5E7D41EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900